



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 02/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Públíco, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009 MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EDSON LUIS TASCHETTO**, estabelecida na Rua Elizabete Galles, nº 218, bairro Aparecida, na cidade de Rodeio Bonito/RS, CEP: 98.360-000, inscrito no CNPJ nº **26.309.648/0001-38**, representado neste ato pelo Sr. **Edson Luís Taschetto**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 007.327.920-02, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito/RS, CEP 98.360-000, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025, do Chamamento Públíco de Credenciamento nº 01/2025, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o termo de credenciamento nº 02/2025 de prestação de serviços de Mão de obra para reformas e melhorias dos diversos prédios e espaços públicos, da área urbana e rural do município de Rodeio Bonito - RS, e demais condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: É renovado, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 27 de janeiro de 2026 até 26 de janeiro de 2027, o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 02/2025 de prestação de serviços, cláusula terceira, firmado em 27 de janeiro de 2025, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025, Processo Licitatório nº 016/2025 e no Chamamento Públíco 01/2025 de 21 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: Em conformidade com a cláusula segunda do Termo de credenciamento, é reajustado o valor da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, fixado em 4,26438%, com base na data da publicação do Edital de Chamamento Públíco 01/2025 em 21 de janeiro de 2025, a contar de 27 de janeiro de 2026, conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Inicial do Credenciamento	Valor Unit. Reajustado	Valor Total R\$
1	SERVIÇO DE PEDREIRO – EMPRESA PORTE MEI - CÓDIGO SINAPI 88309 10/10/2024.	H	960	R\$23,28	R\$24,27	23.299,20
3	SERVIÇO DE AJUDANTE DE PEDREIRO – EMPRESA PORTE MEI - CÓDIGO SINAPI 88242 10/10/2024.	H	960	R\$20,31	R\$21,18	20.332,80
13	SERVIÇO DE ELETRICISTA – EMPRESA PORTE MEI - CÓDIGO SINAPI 88264 10/10/2024.	H	1.000	R\$24,92	R\$25,98	25.980,00
15	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – EMPRESA PORTE MEI - CÓDIGO SINAPI 101651 10/10/2024.	UN	600	R\$59,13	RS61,65	36.990,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Cláusula Terceira O presente aditivo, está fundamentado no artigo 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cláusula Quarta: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente termo aditivo do contrato através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito, 26 de janeiro de 2026.

Marcia Beatriz Vedana
Prefeita Municipal em Exercício
CONTRATANTE

EDSON LUIS TASCHETTO
CNPJ nº 26.309.648/0001-38
CONTRATADA

De acordo em data supra:
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531
Procuradora jurídica Municipal